

ATA DE REUNIÃO DE REABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO	
PROCESSO N.º 006/2019	TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2019

Aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019, às 14h00min, na sala de reuniões do Departamento Autônomo Municipal de Água e Esgoto - DAMAE, Autarquia da Prefeitura do Município de São João del - Rei, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela da Portaria n.º 013, de 02 de maio de 2018, doravante simplesmente denominada “CPL”, para deliberar sobre a reabertura do processo acima identificado.

Em atendimento ao princípio constitucional da publicidade, consoante com o *Caput* do art. 21, concomitante com o art. 22, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, foi dada publicidade do ato, estendendo a quaisquer interessados, por cópia do instrumento convocatório, afixada no Diário Oficial deste município, conforme art. 96, da Lei Orgânica Municipal, bem como no Quadro de Avisos desta Autarquia da Prefeitura Municipal, ambos de pleno acesso e visibilidade, no Diário Oficial do Estado (DOEMG), em Jornal de Grande Circulação neste Estado de MG, bem como por meio do website do DAMAE <http://www.damaesjdr.mg.gov.br/pagina/6765/Tomada%20de%20Pre%C3%A7o> e e-mail do Setor de Compras e Licitações compras.damae@mgconecta.com.br, para retirada do edital e esclarecimentos aos interessados.

Compareceu para o certame, no dia, local e horário aprazado, a pessoa jurídica do ramo, micro empresa (ME), Andrade Coelho Construtora Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.042.936/0001-80, representada neste ato por intermédio de seu Sócio-Administrador, Sr. Jorge Eduardo Coelho, que protocolizou previamente, junto à CPL, o Certificado de Registro Cadastral (CRC), expedido por esta Autarquia da Prefeitura Municipal em 11/12/2018; cuja vigência é de 12 (doze) meses, concomitantemente com os Envelopes de Habilitação e de Proposta Comercial à Tomada de Preços epigrafada.

Tendo sido cumpridos os trâmites e prazos legais, foi reaberta a Sessão Pública desta **Tomada de Preços, sob o n.º 002/2019**, contando com a presença do Presidente da CPL, Sr. Ricardo Luiz do Carmo, assim como dos demais membros da CPL e preposto supracitado da empresa participante.

Rubricados e aferidos pelos presentes os Envelopes de Habilitação e de Proposta Comercial, procedeu-se a abertura do Envelope de Habilitação, com fundamento no inciso I, do art. 43 da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores, sendo a documentação rubricada pelos presentes.

Aferiu-se, no ato público, em conformidade com o Edital Convocatório e Ata de Reunião de Abertura de Licitação c/c artigos 27 a 31 da Lei Federal 8.666/93 e art. 43, § 1.º da LC 147/14, que a licitante apresentou todos os documentos solicitados para sua habilitação; sendo, por conseguinte, **HABILITADA**.

Em seguida, foi perguntado ao preposto da licitante sobre a possibilidade de abdicação ao prazo de recurso constante no art. 109, alíneas “a”, § 5.º, da Lei Federal 8.666/93; sendo anuído por este.

Portanto, Presidente e Membros da CPL abriram o Envelope de Proposta Comercial da Licitante Habilitada, sendo sua proposta de preço rubricada pelos presentes.

Outrossim, em observância ao art. 43, III c/c art. 109, alíneas “a”, § 5.º da Lei Federal 8.666/93, sob anuência plena do preposto, assim como em atendimento a todos os requisitos do Edital Convocatório desta **Tomada de Preços, sob o n.º 002/2019**, declaramos vencedora a Empresa Andrade Coelho Construtora Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.042.936/0001-80, no Valor Global de **R\$29.000,90 (vinte e nove mil e noventa centavos)**.

Nada mais havendo a ser tratado, foi por mim, Ricardo Luiz do Carmo, lavrado o presente termo, que, lido e achado conforme, segue assinado pelos membros da CPL e representante legal da licitante presente.

Empresa	Assinatura
Andrade Coelho Construtora Ltda. ME	

Ricardo Luiz do Carmo
Presidente

Reinaldo Fontes de Andrade
Secretário

Carlos Roberto Ferreira
Membro

Geraldo Edson Nascimento Procópio
Membro

Cláudio Luiz Lara
Membro